



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 22 de dezembro de 1966.

LEI Nº 731, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966.

Plano de auxílios e subvenções
para o exercício de 1967.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - O Município prestará sua coopera-
ção financeira às entidades assistenciais e culturais, para
auxiliar a realização de seus objetivos normais, a ser dis-
tribuída de conformidade com a presente lei, sob a forma de
auxílios e subvenções.

§ 1º - Consideram-se entidades assistenciais
aquelas que se destinam a exercer o serviço social.

§ 2º - Consideram-se entidades culturais aque-
las que se propõem à realização de qualquer atividade concernen-
te ao desenvolvimento da cultura.

Artº 2º - A verba global de Assistência Social
será de Cr\$ 98.700.000 (noventa e oito milhões e setecentos mil
cruzeiros), distribuída em duodécimos, como segue:

1 - Aéro Clube.....	Cr\$	300.000
2 - Guarda Noturna.....	Cr\$	4.000.000
3 - Abrigo de Menores.....	Cr\$	6.000.000
4 - Asilo Mário Motta.....	Cr\$	7.500.000
5 - Associação Pão dos Pobres Santo Antônio...	Cr\$	500.000
6 - A.P.A.E.	Cr\$	4.000.000
		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

7 - Circulo de Senhoras.....	Cr\$	7.000.000
8 - Creche Santa Elvira.....	Cr\$	6.000.000
9 - Escola Earl Carlson.....	Cr\$	3.000.000
10 - Hospital São Pedro.....	Cr\$	2.000.000
11 - Liga Santanense de Combate ao Câncer.....	Cr\$	1.000.000
12 - Pavilhão dos Tuberculosos.....	Cr\$	15.000.000
13 - Santa Casa de Misericórdia.....	Cr\$	20.000.000
14 - Santa Casa (Radiologia).....	Cr\$	6.000.000
15 - S.I.A.N.	Cr\$	2.000.000
16 - Transporte de Indigentes e Esmolas.....	Cr\$	1.000.000
17 - Natal da Criança Pobre.....	Cr\$	400.000
18 - Auxilio Pré-operatório funcionários.....	Cr\$	500.000
19 - Por indicação dos Vereadores.....	Cr\$	7.500.000
20 - Assistência Médica e Social.....	Cr\$	5.000.000
T o t a l	Cr\$	98.700.000

Artº 3º - A verba global de Assistência Cultural será de Cr\$ 24.000.000 (vinte e quatro milhões de cruzeiros) distribuída em duodécimos, como segue:

1 - Bolsas de estudos ao Aéro Clube.....	Cr\$	500.000
2 - Bolsas Colégio Santa Tereza de Jesús.....	Cr\$	6.000.000
3 - Bolsas Escola Técnica Comércio Santanense.....	Cr\$	3.000.000
4 - Bolsas Instituto Livramento.....	Cr\$	3.000.000
5 - Bolsas Ensino Superior.....	Cr\$	1.500.000
6 - Instalação Faculdade Ciências Contábeis.....	Cr\$	10.000.000
T o t a l	Cr\$	24.000.000

Artº 4º - As Entidades Assistenciais de amparo à menores, adultos, doentes, indigentes, Pavilhão dos Tuberculosos e Asilo Mário Motta, poderão investir suas respectivas quotas em obras de melhoramentos imobiliários ou em bens de consumo em favor de seus asilados.

Artº 5º - É destinado aos vereadores do Município uma verba pessoal de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) para cada um, a ser distribuída nos termos da Resolução do Poder Legislativo nº 21, de 26 de novembro de 1965.

Artº 6º - Ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto fica consignado uma subvenção econômica de Cr\$ 500.000.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

.....
(quinhentos milhões de cruzeiros), sendo que pelo mínimo $\frac{4}{5}$ (quatro quintas partes) dêsse montante, deverá ser empregado em Despesas de Capital, de conformidade com o Plano Saturnino de Britto.

Artº 7º - Será destinada uma dotação de sessenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 60.000.000), para a criação de um serviço médico de urgência, permanente, cuja execução deverá ser mediante convênio assinado, entre as partes, depois de aprovado pelo Legislativo Municipal.

Artº 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1967.

Sant'Ana do Livramento, 22 de dezembro de 1966.

Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Breno Theodoro Barros Falcão
Secretário